



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 0007602-18.2025.4.06.8001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2025 DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DO EDIFÍCIO DA JUSTIÇA FEDERAL EM UBERABA/MG, QUE CELEBRAM ENTRE SI O JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA.

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, e alterações, ambas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominado (a/os) CONTRATANTE(s) e, de outro lado, a empresa **MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.151.305/0001-83, sediada na Rua Eliza do Carmo, nº 64 - Vila Reis - Cataguases - MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. Daniela Faria Portela Fritz, já qualificada nos autos, celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato original:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com fundamento no art. 111 da Lei 14.133/2021, no Despacho Secad 284 (id 1660604) e conforme estabelecido no "**ANEXO I - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE REFERÊNCIA**", formaliza-se a dilação de vínculo contratual, prorrogando o prazo de execução dos serviços para 14 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - ACRÉSCIMO E SUPRESSÕES : Com fulcro no artigo 124, I, a e b e 125 da Lei 14.133, e nos termos da previsão contida na Cláusula Onze do Contrato, adita-se o valor dos serviços estabelecido no Contrato, que passará de **R\$ 204.444,85** (duzentos e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) para **R\$ 244.437,69** (duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos), conforme estabelecido no "**ANEXO I - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE REFERÊNCIA (1641743)**", na planilha "Proposta Empresa Minas Gerais Mat. Combate Incêndio LTDA (1455052)", na Planilha de Preços "Planilha Aditivo (Excel) (1641710)" e conforme descrito abaixo.

2.1. SUPRESSÕES:

2.1.1. Conforme Planilha de Preços "Planilha Aditivo (Excel) (1641710), o valor total suprimido é de R\$ 17.711,98 (dezessete mil setecentos e onze reais e noventa e oito centavos), representando 8,66% do valor total do contrato. A descrição dos itens está detalhada no **ANEXO II - ITENS ACRESCIDOS E SUPRIMIDOS** deste Termo Aditivo.

2.2. ACRÉSCIMOS:

2.2.1. Conforme Planilha de Preços "Planilha Aditivo (Excel) (1641710), o valor total acrescido é de R\$ 57.705,85 (cinquenta e sete mil setecentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos), representando 28,22% do valor total do contrato. A descrição dos itens está detalhada no **ANEXO II - ITENS ACRESCIDOS E SUPRIMIDOS** deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme a Natureza de Despesa nº 339039-16 (Manutenção e Conservação de Bens Imóveis), empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal Nacional (PTRES 168312 - UG090013).

3.1. Foi emitida a Nota de Empenho nº 2025NE000580 (1497481), à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente digitalmente, para um só efeito.

Raimundo do Nascimento Ferreira
Diretor da Secretaria Administrativa

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS

Daniela Faria Portela Fritz

- Assinado Digitalmente -

ANEXO I - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE REFERÊNCIA.



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Seção de Suporte Administrativo e Operacional de Uberaba
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em engenharia para manutenção do sistema de prevenção e combate a incêndio do edifício da Justiça Federal em Uberaba/MG.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Supressão de itens da planilha orçamentária referencial

- Item 1.4 – Locação de Container

Justificativa Técnica: Não houve necessidade de locação de container para armazenamento de materiais e ferramentas, visto que a Subseção Judiciária disponibilizou espaço interno apropriado, seguro e suficiente para essa finalidade. Resultado: Supressão integral do item por desnecessidade operacional.

Valor: R\$ 2.383,55.

- Item 1.5 – Locação de Andaime Metálico

Justificativa Técnica: A execução dos serviços em altura foi realizada exclusivamente com escadas adequadas, atendendo às condições de segurança aplicáveis. Não houve demanda técnica que justificasse a utilização de andaime metálico. Resultado: Supressão integral do item por desnecessidade técnica.

Valor: R\$ 1.376,85

- Item 3.4 – Cabo Blindado para Alarme Duas Vias

Justificativa Técnica: Após a conclusão da instalação dos detectores de fumaça, verificou-se que foram utilizados apenas 3.000 metros de cabo blindado, quantitativo suficiente para atender integralmente ao sistema implantado. O quantitativo originalmente previsto mostrou-se superior à necessidade real de execução. Resultado: Supressão do quantitativo excedente.

Valor: R\$ 7.561,17

- Item 3.5 – Eletroduto em Aço Galvanizado Eletrolítico

Justificativa Técnica: Foram encontrados eletrodutos remanescentes do sistema anterior de alarme em condições adequadas de reaproveitamento. Após inspeção técnica, constatou-se integridade estrutural e compatibilidade com a nova instalação, permitindo seu aproveitamento sem prejuízo técnico. Resultado: Supressão

proporcional ao quantitativo reaproveitado.

Valor: R\$ 4.221,30.

- Item 3.8 – Luminária de Emergência

Justificativa Técnica: As luminárias de emergência já estavam instaladas na edificação, conforme projeto de incêndio existente. Após verificação técnica, constatou-se que atendiam às exigências normativas aplicáveis, não sendo necessária nova instalação. Resultado: Supressão integral do item.

Valor: R\$ 2.169,11

2.2 Acréscimo/alteração de itens na planilha orçamentária referencial

- Item 2.1 – Administração Local

Justificativa Técnica: Em razão do acréscimo de serviços previstos neste aditivo, houve necessidade de ajuste proporcional da Administração Local. Da mesma forma, os serviços suprimidos foram devidamente descontados da composição administrativa, mantendo equilíbrio contratual e proporcionalidade dos custos indiretos.

Valor: R\$ 6.050,71

- Item 3.1 – Detector de Fumaça Ótico Endereçável

Justificativa Técnica: Em razão de alteração de layout de algumas salas em relação ao projeto original, tornou-se necessária a instalação de 03 novos detectores de fumaça, para garantir cobertura adequada do sistema. A medida visa assegurar a conformidade com os critérios de cobertura e segurança previstos no projeto e nas normas técnicas aplicáveis. Os quantitativos de mão de obra foram proporcionalmente iguais aos aprovados no pregão. Os preços unitários de mão de obra foram retirados da planilha de referência SINAPI 01/2026. Já o preço do detector de fumaça, foi utilizado o mesmo valor da planilha original, pois este item não constava na planilha SINAPI 01/2026.

Valor: R\$ 557,30

- Itens 3.7 – Sprinkler Quartizoide 79° Amarelo 1/2" Defletor Plano.

Justificativa Técnica: Constatou-se a necessidade de implantação da rede de chuveiros automáticos (Sprinklers) na agência PAB/CEF, no Edifício da Subseção Judiciária, tendo em vista a inexistência de qualquer ponto de sprinkler ou de tubulação pertencente a esse sistema no referido ambiente. Para assegurar a conformidade com o Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio aprovado, torna-se indispensável a execução integral do sistema no local, contemplando fornecimento e instalação de mais 11 Sprinkler Quartizoide 79° Amarelo 1/2" Defletor Planos componentes previstos em projeto. Os quantitativos de mão de obra foram proporcionalmente iguais aos aprovados na licitação. Os preços unitários de mão de obra e materiais foram retirados da planilha de referência SINAPI 01/2026.

Valor: R\$ 2.663,67

- Item 4.5 – Fornecimento de Placas de Forro

Justificativa Técnica: Foi solicitado pela Administração da licitação o aditivo deste item para suprir placas de forro faltantes no edifício, identificadas durante a execução dos

serviços. A recomposição das placas é necessária para restabelecimento das condições adequadas do ambiente após intervenções técnicas.

Valor: R\$ 3.117,76

- Item 5.1 – Cabo de Cobre Flexível, Seção Nominal 1,5 mm²

Justificativa Técnica: As sirenes instaladas no sistema de detecção e alarme demandam cabo de maior seção nominal (1,5 mm²), não sendo tecnicamente possível utilizar o cabo de 0,75 mm² originalmente previsto. Parte do quantitativo do cabo anterior foi suprimido, sendo substituído por cabo de 1,5 mm². A adequação visa garantir desempenho elétrico adequado e evitar queda de tensão no circuito das sirenes. Os quantitativos de mão de obra foram proporcionalmente iguais aos aprovados no item 3.4 da Planilha de Composições Analíticas. A passagem de 3606m de fio demanda 270 horas de trabalho, portanto para a passagem de 2.000m de fio irá demandar 149,75 horas de trabalho. Os preços unitários de mão de obra foram iguais aos aplicados na contratação, e o preço unitário do material foi retirado da planilha de referência SINAPI 01/2026.

Valor: R\$ 21.684,66

- Item 5.2 – Acionador Manual de Alarme de Incêndio

Justificativa Técnica: Os acionadores manuais existentes no local apresentaram incompatibilidade técnica com a central instalada nesta licitação. Foi necessária a substituição por modelos compatíveis. Custo de material: baseado na planilha SEINFRA – Região Triângulo e Alto Paranaíba, pois este item não constava na planilha SINAPI 01/2026. Custo de mão de obra: baseado na planilha de referência SINAPI 01/2026; Quantitativo de mão de obra: considerado 30 minutos por unidade, totalizando 11,5 horas de eletricitista e auxiliar.

Valor: R\$ 4.306,71

- Item 5.3 – Sirene para Alarme de Incêndio em Funcionamento

Justificativa Técnica: De forma similar ao item anterior, as sirenes existentes eram incompatíveis com a nova central instalada. A substituição é necessária para garantir funcionamento integrado e adequado do sistema. Custos de material e mão de obra e seus quantitativos, seguem parâmetros similares ao item 5.2.

Valor: R\$ 2.930,85

- Itens 5.4 ao 5.17 – Placas Fotoluminescentes para Sinalização de Emergência

Justificativa Técnica: Foi verificada a necessidade de instalação das placas de sinalização de emergência conforme previsto no Projeto de Combate a Incêndio. Os itens 5.4 a 5.17 contemplam todas as placas exigidas para atendimento integral ao projeto aprovado. A instalação é essencial para atendimento às exigências normativas e segurança dos usuários da edificação. Custo de material e mão de obra: baseado planilha de referência SINAPI 01/2026; Quantitativo de mão de obra: considerado o tempo de 4 minutos por unidade; Somente o item 5.10, (Placa de Sinalização "M1") foi teve seu custo baseado na planilha SEINFRA – Região Triângulo e Alto Paranaíba, pois este item não constava na planilha SINAPI 01/2026.

Valor: R\$ 7.124,86

- Itens 5.18 – Rede de Sprinkler Têrreo - Agência CAIXA

Justificativa Técnica: Como constatado no item 3.3, há necessidade de implantação

da rede de chuveiros automáticos (sprinklers) no espaço utilizado pela agência da CAIXA. Os quantitativos e as especificações técnicas para a execução deste serviço foram devidamente levantados por nossa equipe de engenharia, com base no projeto, e os valores unitários de materiais e mão de obra adotados foram apurados conforme a planilha de referência SINAPI – Insumos (01/2026), aplicando-se os mesmos valores de desconto do pregão. O Quantitativo de mão de obra foi baseado na quantidade de itens que foram utilizados e na metragem de tubulação a ser instalada. Nota-se que o quantitativo de Auxiliar é o dobro de Bombeiro Hidráulico, pois são necessários dois auxiliares para esta execução.

Valor: R\$ 9.268,33

2.3 Justificativa para prorrogação do prazo contratual

Justificativa Técnica: Considerando o acréscimo quantitativo e a complexidade dos serviços anteriormente mencionados, bem como o lapso temporal necessário para a tramitação, análise e aprovação do presente Aditivo Contratual, aliado ao intervalo existente entre a solicitação formal de vistoria e a efetiva realização da vistoria pelo Corpo de Bombeiros — cujo prazo regulamentar pode se estender por até 10 (dez) dias — faz-se tecnicamente necessária a prorrogação do prazo contratual por mais 1 (um) mês, estabelecendo-se como nova data para conclusão dos serviços o dia 14/04/2026. Ressalta-se que aproximadamente 80% (oitenta por cento) do objeto contratado já se encontra executado, sendo a solicitação deste prazo adicional imprescindível para assegurar a conclusão das adequações de forma adequada, criteriosa e em estrita conformidade com as exigências técnicas e normativas, evitando-se qualquer prejuízo à qualidade dos serviços ou à segurança da edificação.

3. DO VALOR DOS SERVIÇOS, PRAZO DE EXECUÇÃO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO

- 3.1 O valor inicial dos serviços contratados foi de R\$ 204.444,82;
- 3.2 O valor da supressão será de R\$ 17.711,98;
- 3.2. O valor do acréscimo será de R\$ 57.704,85;
- 3.3. O valor dos serviços passará de R\$ 204.444,82 para R\$ 244.437,69;
- 3.2. O prazo para a execução do serviço/entrega do objeto contratual será prorrogado por 30 dias, a contar de 15/03/2026.

4. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. Os serviços deverão ser executados no edifício-sede da Subseção Judiciária de Uberaba, situado à Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, 30, no Bairro Vila Olímpica, na cidade de Uberaba, Minas Gerais.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Apresentar a extensão dos seguros contratados.

6. DOS SEGUROS

6.1. Seguro Garantia

- 6.1.1. A Contratada deverá complementar o seguro garantia para manter o percentual de 5% do valor global da contratação, conforme arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, e nos termos do item 4.5.1 do Termo de Referência.

6.2. Seguro de Responsabilidade Civil

6.2.1. A Contratada manterá, durante todo o prazo de execução dos serviços, até o recebimento definitivo pela Justiça Federal, seguro de riscos contra acidentes, com cobertura contra incêndio, eventos da natureza e outros.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Keylla Valize Borges**, Técnico Judiciário, em 26/02/2026, às 12:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1641743** e o código CRC **AED52AF3**.

Av. Maria Carmelita de Castro Cunha, 30 - Bairro Vila Olímpica - CEP 38065-320 - Uberaba - MG
0007602-18.2025.4.06.8001

1641743v17

ANEXO II - ITENS ACRESCIDOS E SUPRIMIDOS

1. Atualiza-se a Proposta Empresa Minas Gerais Mat. Combate Incêndio LTDA (1455052) conforme itens suprimidos e acrescidos abaixo:

1.1. - Itens Suprimidos:

Itens Suprimidos

Item	Ban	Descrição	Un	Qual	Valor Unit s/ BDI	Valor Unit sem BDI		Total sem BDI	Valor Unit com BDI		Total com BDI
						M. O.	MAT.		M. O.	MAT.	
1		1- SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 2,942			R\$ 3,760.40
1.4	SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER PARA ESCRITÓRIO	MÊS	3	R\$ 621.78	R\$ -	R\$ 621.7	R\$ 1,865.35	R\$ -	R\$ 794.5	R\$ 2,383.55
1.5	SINAPI	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO	UNID	3	R\$ 359.17	R\$ -	R\$ 359.1	R\$ 1,077.52	R\$ -	R\$ 458.9	R\$ 1,376.85
3		3- REFORMA DAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO						R\$ 10,91			R\$ 13,951.58
3.4	MERCADO	CABO BLINDADO PARA ALARME DUAS VIAS 2x20mm P/ DETECTORES DE FUMAÇA.	M	606	R\$ 9.76	R\$ 6.22	R\$ 3.55	R\$ 5,917.34	R\$ 7.95	R\$ 4.53	R\$ 7,561.17
3.5	SINAPI	ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 3/4", PAREDE DE 0,90 MM	M	120	R\$ 27.53	R\$ 16.12	R\$ 11.41	R\$ 3,303.20	R\$ 20.60	R\$ 14.58	R\$ 4,221.30
3.8	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UNID	3	R\$ 51.44	R\$ 40.27	R\$ 11.18	R\$ 1,697.53	R\$ 53.45	R\$ 14.28	R\$ 2,169.11
Total Itens Suprimidos											R\$ 17,711.98

1.2. Itens Acrescidos:

Itens Aditivados

Item	Ban	Descrição	Un	Qual	Valor Unit s/ BDI	Valor Unit sem BDI		Total sem BDI	Valor Unit com BDI		Total com BDI
						M. O.	MAT.		M. O.	MAT.	
2		2- ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						R\$ 4,735			R\$ 6,050.71
2.1	SINAPI	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UNID		R\$ 4,735.25	R\$ 25.35	R\$ -	R\$ 4,735.25	R\$ 25.35	R\$ -	R\$ 6,050.71
3		3- REFORMA DAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO						R\$ 2,520			R\$ 3,220.97
3.1	MERCADO	DETECTOR FUMAÇA ÓTICO ENDEREÇÁVEL	UNID		R\$ 145.32	R\$ 26.20	R\$ 119.1	R\$ 436.14	R\$ 43.48	R\$ 152.2	R\$ 557.30
3.7	SINAPI	SPRINKLER QUARTIZOIDE 79° AMARELO 1/2" DEFLETOR PLANO.	UNID		R\$ 189.51	R\$ 155.39	R\$ 34.12	R\$ 2,084.59	R\$ 188.53	R\$ 43.60	R\$ 2,663.67
4		4- SERVIÇOS DIVERSOS						R\$ 2,439			R\$ 3,117.76
4.5	MERCADO	FORNECIMENTO DE PLACAS DE FORRO	M²	46,8	R\$ 52.08	R\$ -	R\$ 52.08	R\$ 2,439.95	R\$ -	R\$ 66.55	R\$ 3,117.76
5		5- SERVIÇOS NOVOS						R\$ 35,46			R\$ 45,315.41
5.1	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	200	R\$ 8.49	R\$ 7.18	R\$ 1.31	R\$ 16,970.31	R\$ 1.17	R\$ 1.67	R\$ 21,684.66
5.2	SEINFOP	INTERRUPTOR MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO	M	23	R\$ 146.54	R\$ 47.95	R\$ 98.59	R\$ 3,370.41	R\$ 1.27	R\$ 125.9	R\$ 4,306.71
5.3	SEINFOP	PIR PARA ALARME DE INCÊNDIO EM FUNCIONAMENTO	M	23	R\$ 99.72	R\$ 47.95	R\$ 51.78	R\$ 2,293.67	R\$ 1.27	R\$ 66.16	R\$ 2,930.85

5.4	SINALIZAÇÃO	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "M4", DIMENSÃO (400x200)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UNID	28	R\$ 17.01	R\$ 1.79	R\$ 15.22	R\$ 476.29	R\$ 92.29	R\$ 19.44	R\$ 608.60
5.5	SINALIZAÇÃO	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "P4", DIMENSÃO (200X200)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UNID	10	R\$ 11.23	R\$ 1.79	R\$ 9.44	R\$ 112.31	R\$ 12.29	R\$ 12.06	R\$ 143.51
5.6	SINALIZAÇÃO	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "E1", DIMENSÃO (200X200)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UNID	23	R\$ 11.23	R\$ 1.79	R\$ 9.44	R\$ 258.31	R\$ 12.29	R\$ 12.06	R\$ 330.07
5.7	SINALIZAÇÃO	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "E2", DIMENSÃO (150x200)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UNID	23	R\$ 9.96	R\$ 1.79	R\$ 8.16	R\$ 229.02	R\$ 22.29	R\$ 10.43	R\$ 292.64
5.8	SINALIZAÇÃO	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "E3", DIMENSÃO (150x200)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UNID	10	R\$ 9.96	R\$ 1.79	R\$ 8.16	R\$ 19.91	R\$ 2.29	R\$ 10.43	R\$ 25.45
5.9	SINALIZAÇÃO	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "E5", DIMENSÃO (200X200)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UNID	35	R\$ 11.23	R\$ 1.79	R\$ 9.44	R\$ 393.08	R\$ 32.29	R\$ 12.06	R\$ 502.28
5.10	SINALIZAÇÃO	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "M1", DIMENSÃO (400X600)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UNID	10	R\$ 87.29	R\$ 1.79	R\$ 85.50	R\$ 174.59	R\$ 92.29	R\$ 109.2	R\$ 223.09

5.11	SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S1", DIMENSÃO (400X200)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UNID	R\$ 17.01	R\$ 1.79	R\$ 15.22	R\$ 510.31	R\$ 12.29	R\$ 19.44	R\$ 652.07
5.12	SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S2", DIMENSÃO (400X200)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UNID	R\$ 17.01	R\$ 1.79	R\$ 15.22	R\$ 595.36	R\$ 12.29	R\$ 19.44	R\$ 760.75
5.13	SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S3", DIMENSÃO (400X200)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UNID	R\$ 17.01	R\$ 1.79	R\$ 15.22	R\$ 2,262.37	R\$ 12.29	R\$ 19.44	R\$ 2,890.85
5.14	SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S8", DIMENSÃO (400X200)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UNID	R\$ 17.01	R\$ 1.79	R\$ 15.22	R\$ 204.12	R\$ 12.29	R\$ 19.44	R\$ 260.83
5.15	SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S9", DIMENSÃO (400X200)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UNID	R\$ 17.01	R\$ 1.79	R\$ 15.22	R\$ 255.15	R\$ 12.29	R\$ 19.44	R\$ 326.04
5.16	SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S10", DIMENSÃO (400X200)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UNID	R\$ 17.01	R\$ 1.79	R\$ 15.22	R\$ 17.01	R\$ 2.29	R\$ 19.44	R\$ 21.74
5.17	SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S12", DIMENSÃO (400X200)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UNID	R\$ 17.01	R\$ 1.79	R\$ 15.22	R\$ 68.04	R\$ 2.29	R\$ 19.44	R\$ 86.94

5.18	SIN	REDE DE SPRINKLER PÉRREO - AGÊNCIA CAIXA	UNID	R\$ 7,253.33	R\$ 555.23	R\$ 598.72	R\$ 7,253.33	R\$ 548.33	R\$ 320.92	R\$ 9,268.33
Total Itens Adicionados										R\$ 57,704.85



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 11/03/2026, às 15:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Faria Portela Fritz, Usuário Externo**, em 11/03/2026, às 15:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1665365** e o código CRC **72B53AF4**.